



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria municipal de desenvolvimento rural, aquicultura e meio ambiente
Responsável pela demanda:	Cleverson Cason
Matrícula:	10152/4
E-mail institucional:	secretariadeagricultura@caibi.sc.gov.br
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação visa atender à necessidade emergencial de reposição de pino do pistão de levantamento da lança da escavadeira Komatsu PC160LC-8, equipamento atualmente empregado na execução de serviços de remoção de pedras na obra de implantação do Eco Parque Municipal. Durante as operações, o referido componente sofreu ruptura ao meio, ocasionando a paralisação imediata da máquina e inviabilizando a continuidade das atividades de terraplanagem e movimentação de materiais pesados. A escavadeira em questão desempenha papel essencial na obra em andamento, sendo instrumento imprescindível para o avanço das etapas de preparação do solo e execução de serviços estruturais. A ausência de providência imediata comprometeria o cronograma da obra pública, gerando riscos de atrasos significativos e potenciais repercussões financeiras e sociais. Nesse sentido, a contratação é justificada não apenas pela urgência, mas também pela necessidade de garantir a eficiência administrativa e a regularidade da execução contratual da obra.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de pino do pistão do levantamento da lança da escavadeira Komatsu PC160LC-8.	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: A reposição imediata do pino constitui a solução técnica mais adequada diante da ruptura do componente original, uma vez que a substituição é imprescindível para restabelecer a funcionalidade da máquina. Alternativas como o deslocamento de outro equipamento para suprir a demanda mostraram-se inviáveis, seja pela indisponibilidade de máquinas equivalentes na frota municipal, seja pelos custos logísticos e pela morosidade que implicariam em maior prejuízo ao interesse público. Assim, a aquisição da peça específica, em caráter emergencial, preserva a economicidade e garante o retorno célere da escavadeira às atividades.	
2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.	



Os itens serão de utilização imediata, não havendo expectativa de consumo anual que justifique estimativa quantitativa recorrente.

01 Unidade Pino do Pistão do Levantamento da Lança – Escavadeira Komatsu PC160LC-8.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

Foram considerados os orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, sendo adotado o menor valor apresentado, garantindo a razoabilidade do preço e a vantajosidade para a Administração.

Valor total de R\$ 1.277,00 (mil duzentos e setenta e sete reais).

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão da ordem de compra, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a legalidade do tráfego e a segurança operacional do equipamento, sendo a pronta intervenção indispensável para evitar a paralisação prolongada e riscos à integridade do operador e da coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

Para a presente contratação foram coletados dois orçamentos junto a fornecedores especializados no fornecimento de peças para máquinas pesadas. Após análise comparativa, optou-se pela empresa João Marcos Comércio de Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.630.853/0001-73, que apresentou proposta mais vantajosa em termos de preço e disponibilidade do item. A escolha da contratada atende ao princípio da economicidade, assegura a vantajosidade da contratação e viabiliza o pronto atendimento da demanda.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi em 22 de setembro de 2025.

Cleverson Cason
10152/4